DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Portarias 4
Licitações e Contratos 8
Extrato 8
Aviso de Licitação 8
Vigilância Sanitária 8
Lauda 9
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 10
Audiência Pública 10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itaberá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itaberá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itabera.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itaberá
CNPJ 46.634.374/0001-60
Rua Cel. Amantino, 483
Telefone: (15) 3562-1222 | 3562-1223
Site: www.itabera.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Câmara Municipal de Itaberá
CNPJ 00.389.576/0001-92
Rua Josephina Silva Mello, 550
Telefone: (15) 3562-9320
Site: www.itabera.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itaberá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabera.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Lei nº 3.224, de 24 de fevereiro de 2.023.

Revoga o art. 71, da Lei nº 2.455, de 28 de janeiro de 2011.

O Prefeito Municipal de Itaberá, Estado de São Paulo, Senhor **Alex Rogério Camargo de Lacerda**, no uso das atribuições constitucionais de seu cargo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogado o art. 71, da Lei nº 2.455, de 28 de janeiro de 2011.

Art. 2º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaberá, 24 de fevereiro de 2.023.

Alex Rogério Camargo de Lacerda
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/798C-92AC-348C-C434 e informe o código 798C-92AC-348C-C434

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Lei nº 3.225, de 24 de fevereiro de 2.023.

Autoriza abertura de crédito adicional especial dentro do orçamento vigente e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itaberá, Estado de São Paulo, Senhor **Alex Rogério Camargo de Lacerda**, no uso das atribuições constitucionais de seu cargo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir e suplementar, se necessário for, créditos adicionais especiais no orçamento do ano 2023, em conformidade ao disposto no inciso II, do art. 41, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, até o valor de R$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais), para custear despesas com o Programa Municipal de Apoio ao Voluntariado Estudantil – PAE no município de Itaberá.

Art. 2º O crédito adicional especial definido no art. 1º terá a seguinte classificação orçamentária:

01 – Prefeitura
0108 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo
010807 – Ensino Superior
01080701 – Ensino Superior
3.3.90.18.00.12.364.0019.2076.01.110.000 – Aux. Financ. a Estudante.....R$ 396.000,00

Art. 3º Para cobertura do crédito adicional especial disposto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação da seguinte dotação orçamentária:

01 – Prefeitura
0108 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo
010807 – Ensino Superior
01080701 – Ensino Superior
3.3.90.39.00.12.364.0019.2076.01.110.000 – Aux. Financ. a Estudante.....R$ 396.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaberá, 24 de fevereiro de 2.023.

Alex Rogério Camargo de Lacerda
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/798C-92AC-348C-C434 e informe o código 798C-92AC-348C-C434

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Portaria n.º 064, de 23 de fevereiro de 2.023.

Instaura Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2023, nomeia Comissão e dá providências correlatas.

O Prefeito Municipal de Itaberá, Estado de São Paulo, Senhor **Alex Rogério Camargo de Lacerda**, no uso das atribuições constitucionais de seu cargo, e

Considerando o teor do Memorando n° 10.094/2022, com informações referentes a servidora T. L. F., ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, dando conta que a mesma não vem desempenhando suas funções com zelo e presteza, ausentando-se do serviço durante o expediente sem prévia autorização do chefe imediato, procedendo de forma desidiosa, e exercendo ineficientemente suas funções;

Considerando o parecer jurídico que opina pela instauração de processo administrativo disciplinar a fim de que sejam apuradas as condutas da citada servidora, que, em tese, teria infringido o artigo 155, incisos I, IV, V, IX, XV e XVIII, do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Itaberá;

Considerando que por falta de tempo hábil ainda não foi iniciado os trabalhos do processo administrativo disciplinar para apurar as condutas da citada servidora, e que conforme despacho 23 no mesmo memorando, no dia 11/02/2023 a servidora não retornou ao trabalho após o horário de refeição, a procuradoria jurídica opinou seja incluído ao processo administrativo disciplinar já instaurado pela Portaria n° 002/2023, para a devida apuração, devendo, para tanto, ser publicada nova portaria incluindo-se esta última ocorrência;

Considerando o Princípio Constitucional da Eficiência, previsto no art. 37, caput, da Constituição Federal;

Considerando que é dever indeclinável do Gestor Público a apuração do eventual cometimento de infração por servidor do quadro permanente, prezando pelo princípio da impessoalidade e moralidade administrativa, esculpido no art. 37, caput, da Constituição Federal;

Considerando o dever de apuração dos fatos e responsabilidade através de sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme inteligência do art. 171 e seguintes do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaberá (Lei Municipal 1.371/1992),

RESOLVE:

Art. 1.º INSTAURAR o competente PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para o fim específico de apurar a conduta da servidora T. L. F., ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, visando apurar a natureza e a gravidade das infrações e os danos que delas provierem para o patrimônio público, a responsabilização individual pelas mesmas, bem como determinar eventuais penalidades a serem aplicadas em virtude das irregularidades apontadas, pois, supostamente não vem desempenhando suas funções com zelo e presteza,

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/B0BC-13D5-43F1-6604 e informe o código B0BC-13D5-43F1-6604

procedendo de forma desidiosa, e exercendo ineficientemente suas funções, em especial: por uso de celular no horário de trabalho e falta de foco, descumprindo normas e regulamentos da entidade; por administrar em paciente internada medicamento de forma diversa da contida na prescrição médica; por ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato; por imprudência no manuseio de equipamento de alto fluxo para instalação em paciente; por não retornar ao serviço no horário determinado; por ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato, deixando os pacientes que estavam sob sua responsabilidade sem os cuidados de enfermagem; por medicar paciente de forma diversa da contida na prescrição médica; por questionar conduta de superior imediato e utilizar atestado médico para deixar o plantão, debochando de colegas que assumiram seus afazeres, e ainda por não retornar ao trabalho após o horário de refeição, infringindo os incisos I, IV, V, IX, XV, XVIII do artigo 155, do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Itaberá.

Art. 2.º NOMEAR abaixo a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos descritos no art. 1º desta Portaria, sob a presidência do primeiro servidor:

Thais Helena Wagner Cerdeira, Procuradora Jurídica;

Gustavo Magno Veiga Vidal de Oliveira, Engenheiro Civil;

Andreia de Fatima Freitas Ferreira, Enfermeira.

Art. 3.º FIXAR o prazo de **60 (sessenta) dias** para a apuração dos fatos pela Comissão Processante, a contar da citação do funcionário, com fulcro no artigo 180 da Lei n.º 1.371/1992, podendo ser prorrogado por igual período em caso de necessidade justificada.

Art. 4.º DETERMINAR sejam juntados ao Processo Administrativo Disciplinar ora instaurado todos os documentos necessários à instrução e que possam indicar eventual responsabilidade, ou ausência desta, do servidor acusado, sendo identificado, a partir de agora, pela sigla e número "**PAD nº 01/2023**".

Art. 5.º NOTIFIQUE-SE a Comissão Processante, nomeada no artigo 2.º desta Portaria, para que dê início imediato aos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 6.º Esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação, revogando-se a Portaria 002, de 03 de janeiro de 2023.

Paço Municipal, data da assinatura eletrônica.

ALEX ROGÉRIO CAMARGO DE LACERDA

Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/B0BC-13D5-43F1-6604 e informe o código B0BC-13D5-43F1-6604

Portaria nº 065, de 24 de fevereiro de 2.023.

Dispõe sobre exoneração de servidor.

Alex Rogério Camargo de Lacerda, Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo, e

Considerando o requerimento da servidora abaixo identificada, protocolado sob o n° 1.419/2023, solicitando a exoneração de seu cargo a partir de 22 de fevereiro de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, do quadro de funcionalismo municipal a servidora **Nayara Gonçalves de Oliveira**, portadora do RG. 38.038.712-8, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de fevereiro de 2023.

Paço Municipal, em 24 de fevereiro de 2.023.

Alex Rogério Camargo de Lacerda
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/E6FC-69F7-663F-53F1 e informe o código E6FC-69F7-663F-53F1

Portaria nº 066, de 27 de fevereiro de 2.023.

Dispõe sobre exoneração de servidor em decorrência de aposentadoria.

Alex Rogério Camargo de Lacerda, Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo, e

Considerando o requerimento da servidora abaixo identificada, protocolado sob o n° 1.462/2023, informando sobre sua aposentadoria por tempo de contribuição junto ao INSS, com Número de Benefício 1961024966,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, do quadro de funcionalismo municipal a servidora **Eleni Guerra Camargo Delfino**, portadora do RG. 23.915.975-5, do cargo de Agente de Saúde, em decorrência de sua aposentadoria pelo INSS.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1° de fevereiro de 2023.

Paço Municipal, em 27 de fevereiro de 2.023.

Alex Rogério Camargo de Lacerda
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/68EB-D94B-7DEF-08D9 e informe o código 68EB-D94B-7DEF-08D9

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ
Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 404/2022
CHAMAMENTO N° 05/2022
CONTRATO Nº 13/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ
CONTRATADO: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA O SERVIÇO DE RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS ATRAVÉS DE GUIA "DAM" (DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL), POR INTERMÉDIO DE SUAS AGÊNCIAS
VIGÊNCIA: 31/01/2024

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO Nº 409/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 165/2022
CONTRATO Nº 132/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ
CONTRATADO: EMANUELE DOS SANTOS ANDRADE – ME
OBJETO: Rescisão do Contrato que tem por objeto a execução de 2.500 metros de cerca paraguaia, incluso o fornecimento de materiais, para o isolamento de áreas verdes e delimitação do terreno do Loteamento de Interesse Social.
DATA DA RESCISÃO: 22/02/2023

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO Nº 358/2018
Pregão Presencial nº 131/2018.
CONTRATO Nº 06/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ
CONTRATADO: PUBLIC SYSTEM TECHNOLOGY LTDA
OBJETO: 4 º Termo Aditivo – Prorrogação do contrato n° 06/2019 que tem por objeto Contratação de empresa para fornecimento de software de gestão do Controle Interno, que possibilite a verificação automática das informações arquivadas no sistema AUDESP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, com a importação dos arquivos “xml” gerados para tanto e verificação manual, com serviço de manutenção e suporte técnico operacional in loco e remoto e treinamento
VIGÊNCIA: 22/01/2024

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO Nº 450/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 185/2022
CONTRATO Nº 138/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ
CONTRATADO: AUTO POSTO QUATIZADA LTDA
OBJETO: 1º Termo de Aditivo – Reequilíbrio do contrato que tem por objeto a aquisição de combustíveis para abastecimento em bomba dos veículos da Prefeitura Municipal de Itaberá

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO Nº 10/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2023
CONTRATO Nº 09/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ
CONTRATADO: NOVA ITABERA TRIBUNA LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para prestações de serviços de publicações em jornal impresso, de abrangência local/regional, para divulgação de matérias de interesse da população, avisos, campanhas de caráter educativo, informativo ou de orientação social e informativos de interesse público do Município
VIGÊNCIA: 29/01/2024

EXTRATO DE CONTRATO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2022
CONTRATO Nº 10/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ
CONTRATADO: GASTROCLINICA ITAPEVA S/S LTDA
OBJETO: Credenciamento de interessados em prestar exames de média complexidade - endoscopia digestiva alta e colonoscopia
VIGÊNCIA: 07/02/2024

EXTRATO DE CONTRATO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2022
PROCESSO Nº 446/2022
CONTRATO Nº 05/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ
CONTRATADO: LONGEVITA-CLINICA MEDICA LTDA
OBJETO: Credenciamento de interessados em prestar exames cardiológicos de média e baixa complexidade
VIGÊNCIA: 25/01/2024

EXTRATO DE CONTRATO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2022
PROCESSO Nº 455/2022
CONTRATO Nº 22/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ
CONTRATADO: MIRANDA & SADOCCO LTDA
OBJETO: Credenciamento de prestadores de serviços médicos de anestesiologia
VIGÊNCIA: 23/02/2024

.....

Aviso de Licitação

PREGÃO N. 165/2022 – PROCESSO N. 409/2022
A Prefeitura Municipal de Itaberá torna público para conhecimento dos interessados a RESCISÃO UNILATERAL do contrato nº 132/2022, firmado com a empresa EMANUELE DOS SANTOS ANDRADE – ME, que tem como objeto a contratação de empresa para execução de 2.500 metros de cerca paraguaia, incluso o fornecimento de materiais, para o isolamento de áreas verdes e delimitação do terreno do Loteamento de Interesse Social.
Secretaria Municipal de Administração - Rafael Bernardo.

.....

Vigilância Sanitária

Lauda

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 85/2023 Data de Protocolo: 01/02/2023 CEVS: “000” Data de Validade: Razão Social: LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS ITABERA LTDA CNPJ/CPF: 21.083.146/0001-18 Endereço: AV PREFEITO CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS, 57 CENTRO Município: ITABERA CEP: 18440-000 UF: SP Resp. LEGAL: JOÃO DIEGO QUEIROZ CPF: 42058395883 Resp. Técnico: ERIANE ROCHA DE LIMA CPF: 43915539880 CBO: Conselho Prof.: CAU No. A247579-0 UF:SP

A Diretora da VIGILANGIA MUNICIPAL DE ITABERÁ, Vani Cristiano Lima.

Defere em 16/02/2023 a solicitação da emissão de Laudo Técnico de Avaliação Nº000.000.001/23(LTA).

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

ITABERA, Sexta-feira, 24 de Fevereiro de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 107/2023 Data de Protocolo: 24/02/2023 CEVS: 352170501-561-000148-1-8 Data de Validade: Razão Social: JOSÉ LOURENÇO CNPJ/CPF: 14.837.000/0001-55 Endereço: RUA MARINA GERALDA GONZALES, 092 JARDIM ROSSI Município: ITABERA CEP: 18440-000 UF: SP Resp. LEGAL: JOSÉ LOURENÇO CPF: 02075356807

O Diretor da VIGILANGIA MUNICIPAL DE ITABERA, Vani Cristiano Lima.

Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

ITABERA, Sexta-feira, 24 de Fevereiro de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 108/2023 Data de Protocolo: 24/02/2023 CEVS: 352170501-561-000230-1-9 Data de Validade: Razão Social: VERGINIA APARECIDA PINHEIRO SANTOS CNPJ/CPF: 22.073.557/0001-95 Endereço: Rua JOAQUIM PEDROSO DE OLIVEIRA, 180 comércio Vila Dom Silvio Município: ITABERA CEP: 18440-000 UF: SP Resp. LEGAL: VERGINIA APARECIDA PINHEIRO SANTOS CPF: 29938259847

O Diretor da VIGILANGIA MUNICIPAL DE ITABERA, Vani Cristiano Lima.

Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

ITABERA, Sexta-feira, 24 de Fevereiro de 202

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 109/2023 Data de Protocolo: 24/02/2023 CEVS: 352170501-561-000329-1-3 Data de Validade: Razão Social: ELIANDRA IDALINA FOGAÇA CNPJ/CPF: 26.519.993/0001-04 Endereço: Avenida AV. PREFEITO CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS, 248 CENTRO Município: ITABERA CEP: 18440-000 UF: SP Resp. LEGAL: ELIANDRA IDALINA FOGAÇA CPF: 40419515852

O Diretor da VIGILANGIA MUNICIPAL DE ITABERA, Vani Cristiano Lima.

Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

ITABERA, Sexta-feira, 24 de Fevereiro de 2023

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Secretário Municipal de Finanças e Planejamento do Município de Itaberá, Srº **CÉLIO RONALDO GOMES DE LIMA,** no uso de suas atribuições legais, **CONVIDA as autoridades do Município, bem como a população em geral** para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** a realizar-se no auditório da Câmara Municipal de Itaberá, situado a Rua Cel. Amantino nº 550 - Centro, nesta cidade de Itaberá (SP), no seguinte dia e horário:

28 de fevereiro de 2023 às 18:30 hs, para Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais referente ao 3º quadrimestre de 2022.

A audiência será presencial e também transmitida por meio virtual, sendo que para a participação por meio virtual os cidadãos poderão apresentar suas dúvidas/perguntas inerentes ao conteúdo durante a apresentação da audiência através dos comentários nas redes sociais, assegurando igual direito a todos os cidadãos que estejam acompanhando a audiência presencialmente.

Publique-se este Edital no Diário Oficial do Município e no site oficial do Poder Executivo.

Itaberá, 16 de fevereiro de 2.023.

CÉLIO RONALDO GOMES DE LIMA
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

RUA CEL. AMANTINO, 483 – CENTRO – FONE/FAX: (15)3562-1223 – CEP 18440-000 – CNPJ: 46.634.374/0001-60

Assinado por 1 pessoa: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/B052-F503-ABD7-E6ED e informe o código B052-F503-ABD7-E6ED

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: B052-F503-ABD7-E6ED

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CELIO RONALDO GOMES DE LIMA (CPF 111.XXX.XXX-36) em 16/02/2023 16:36:30 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://itabera.1doc.com.br/verificacao/B052-F503-ABD7-E6ED